

Sendo estes os termos da presente proposta, declaro, também, que o proprietário do bem não se enquadra nas hipóteses impeditivas elencadas no artigo 31 do Decreto 58.102/2018.

**DATA – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR/COMODANTE.**

**Obs: o doador/comodante deverá juntar a documentação probatória das afirmações constantes nos itens 01 a 04, como documentos pessoais do subscritor da declaração, cartão do CNPJ da empresa (se pessoa jurídica), contratos ou estatutos sociais vigentes (para pessoa jurídica) notas fiscais de aquisição e cotação de preços para comprovação do preço de mercado do objeto da doação ou comodato;**

**Reconhecer firma do subscritor da declaração.**

O encaminhamento desta declaração e documentos deverá ser encaminhado via email: smsudfdoacoes@prefeitura.sp.gov.br

## DESPACHOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

A Comissão de recebimento de doações da Secretária Municipal de Segurança Urbana, constituída pela portaria SMSU 19, de 14 de maio de 2018, informa a quem possa interessar, nos termos do Art. 9 **Decreto 58.102 de 23 fevereiro de 2018** – SMSU, que recebeu as seguintes propostas de doação cujo recebimento mostraram-se de interesse para o Município de São Paulo, a saber:

**SEI 6029.2019/0000849-6**

**Proponente:** Wagner Aparecido de Andrade

**Objeto:** Vidro Temperado Transparente

Medindo 60cm x 68cm com espessura de 4mm da janela da porta traseira da lateral direita para o veículo Furgão Ducato e sua instalação

Destinado ao reparo do veículo da Guarda Civil Metropolitana (GCM) Fiat Ducato ano 2008, prefixo DF 1698-7 Placa HLC-6532.

Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em doar materiais ou serviço similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, na SMSU/ CPIP, sito na Rua da Consolação, 1379 12º andar, Consolação – São Paulo-SP

No Prazo acima assinalado poderá ser solicitada, na SMSU CPIP / DFF, vista do processo em epígrafe.

## TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOC DE 23/11/2019 PÁGINAS 69 E 70 - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01 DE 2019.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 018/2019/SMDHC/DP/DGP

Prezado(a) Sr(a). Representante Legal da OSC ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS.

Projeto "Ser Feliz"

Protocolo FUMCAD nº 265/14

Processo SIMPROC 2014-0.167.470-0

Processo SEI nº 6074.2018/0000338-2

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria a respeito do ARQUIVAMENTO do Projeto "Ser Feliz", Protocolo FUMCAD nº 265/14, Processo SEI nº 6074.2018/0000338-2, referente ao Edital FUMCAD 2014, tendo em vista o pronunciamento desfavorável ao prosseguimento da celebração do projeto, tendo em vista os apontamentos e recomendações contidos nos documentos SEI abaixo relacionados (Processo SEI nº 6074.2018/0000338-2):

- 1) No Parecer sob documento SEI nº 019771240 - Assessoria Jurídica da Pasta - SMDHC/GAB/AJ;
- 2) Manifestação sob documento SEI nº 020288205 – Assessoria Técnica da Pasta - SMDHC/GAB/AT, assinada eletronicamente pela Sra. Secretária – Berenice Maria Giannella;
- 3) Manifestação sob documento SEI nº 022057689 – Divisão de Gestão de Parcerias - SMDHC/DP/DGP;
- 4) Manifestação sob documento SEI nº 022637718 – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente - CGM/AUDI/DHMA; e
- 5) Encaminhamento sob documento SEI nº 022710640 – Controladoria Geral do Município – Auditoria - CGM/AUDI;

Todos pelo não prosseguimento da celebração do projeto. Após, o processo será remetido à Secretaria Executiva do CMDCA, para providências administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 40 e 51 da Portaria 140/SMDHC/2019, respeitado o prazo de 10 (dez) dias corridos da publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Era o que cabia informar.

#### RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 011/2019/SMDHC/DP/DGP

Prezado(a) Sr(a). Representante Legal da OSC Centro de Estudos Psicopedagógicos Pro-Saber

Projeto Ler e Brincar

Protocolo FUMCAD nº 204/16

Processo SEI nº 6074.2017/0000597-9

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria a respeito do ARQUIVAMENTO do Projeto "Ler e Brincar", Protocolo FUMCAD nº 204/16, Processo SEI nº 6074.2017/0000597-9, referente ao Edital FUMCAD 2016, uma vez que este incide em pelo menos um dos apontamentos abaixo, o que impede o conveniamento do projeto:

I. Não entrega da documentação ou esclarecimentos solicitados pela Divisão de Gestão de Parcerias (SMDHC/DP/DGP), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 37 e art. 39, caput, da Portaria 140/SMDHC/2019.

II. Inviabilidade técnica do projeto, nos termos dos incisos III e V do art. 35, da Lei Federal 13.019/2014 e do inciso II e parágrafo único do art. 39, da Portaria 140/SMDHC/2019.

III. Não saneamento dos apontamentos efetuados pela Assessoria Jurídica da SMDHC e encaminhados pela DGP, nos termos do art. 49 e inciso II do art. 50, da Portaria 140/SMDHC/2019.

IV. Decurso de prazo para conveniamento, conforme publicado no art. 17, parágrafo terceiro do Edital FUMCAD 2016, Publicação nº 190/CMDCA-SP/2018 e art. 19, II, da Portaria 115/SMDHC/2016 (data limite: 28.06.2019).

Após, o processo será remetido à Secretaria Executiva do CMDCA, para providências administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 40 e 51 da Portaria 140/SMDHC/2019, respeitado o prazo de 10 (dez) dias corridos da publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Era o que cabia informar.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

### REPUBLICADO NA ÍNTEGRA POR ERRO MATERIAL

#### PUBLICAÇÃO Nº 255/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, por deliberação da

Comissão Eleitoral Central, comunica o resultado do Processo de Escolha para os Membros dos Conselhos Tutelares 2019, realizado em 01 de dezembro de 2019. O prazo para interposição de recurso seguirá o disposto no Edital 001/CMDCA-SP/2019, conforme Publicação nº 206/CMDCA-SP/2019.

#### CT CIDADE TIRADENTES I

Eleitores válidos: 1499

Posição	Votos	Número	Nome
1	750	2222	Dameres Reis Machado Teixeira
2	747	2204	Fernanda De Jesus Cassimiro
3	738	2211	Lourdes Dias De Almeida
4	736	2216	Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra
5	463	2201	Ariane Richele Ferreira De Oliveira
6	458	2203	Divino Elias Da Costa
7	444	2200	Laissa Malara Felix
8	400	2202	Iralde Barbosa Da Silva Gomes
9	390	2212	Sandra Vanessa Lima De Paiva Santos
10	95	2206	Jair Cardoso Netto
11	94	2219	Roseli Aparecida De Jesus
12	82	2218	Niqueias Ferreira Borges
13	79	2220	Alice Cardoso Negretti
14	78	2210	Edmilson Gonçalves Pereira
15	77	2209	Juliano Stevens De Araujo Pinto
16	74	2214	Maria Rodrigues Da Costa
17	73	2208	Graziela Alexandrina Da Silva Salgado
18	16	2221	Sarah Jane Alves Jarzen
19	15	2205	Erika Lediane Ferreira De Moraes
20	11	2207	Nivaldo Thiago Dias
21	11	2213	José Sebastião Da Silva Costa
22	5	2223	Rosângela Aparecida Sales*
23	1	2215	Georgina Cristina Cazetta
	580	-	NULO
	338	-	BRANCO

#### CT CIDADE TIRADENTES II

Eleitores válidos: 1994

Posição	Votos	Número	Nome
1	531	2310	Edmundo Cirino dos Santos
2	503	2306	Iris Cristina Simesio Da Silva
3	493	2303	Arnilton De Jesus Santos
4	490	2305	Vanuza Fonseca Souza
5	487	2301	Juliana Cleiri Da Silva Oliveira
6	487	2304	Daniel Melo Sapucaia
7	481	2307	Claudia Viviane De Sales
8	456	2312	Leonardo Bezerra De Araujo
9	455	2313	Edson José Mineiro
10	438	2308	Elisandra Silva Costa Ferro
11	431	2314	Eunice Valderes De Oliveira Silva
12	420	2309	Clirice Amaral Dos Santos
13	406	2300	Izabel Cristina Oliveira Silva
14	17	2302	Josefa Lima De Mendonça
15	9	2311	Naine Barros Gama Adelino
	1492	-	NULO
	738	-	BRANCO

#### CT GRAJAU I

Eleitores válidos: 4808

Posição	Votos	Número	Nome
1	1066	2603	Ana Claudia De Aguiar Fernandes Bispo
2	1032	2617	Josimary Silva
3	1029	2629	Mario Luiz Balbino
4	1016	2628	Malvina Da Silva Lima
5	1003	2604	Laiane Ferreira Da Silva
6	967	2614	Adão Gabriel Dos Santos
7	938	2623	João De Jesus
8	847	2624	Fatima Florinda De Sousa
9	833	2626	Suelene Batista Barradas*
10	808	2630	Francisco Costa Dos Santos*
11	573	2630	Alex Sandro Rosa Martins*
12	568	2616	Sergio Silveira*
13	546	2622	José Milton Reginaldo Da Silva
14	528	2615	Clayton Guilherme Ferreira
15	527	2608	Flavio Eugenio Cunha Da Silva
16	517	2621	Irene Jesus Menezes
17	458	2605	Fabion De Souza Carvalho
18	409	2602	Renato De Souza Medeiros
19	381	2601	Eliane Bitenecourt De Oliveira
20	353	2627	Zalide Santos
21	351	2619	José Antonio Dos Santos
22	340	2633	Maria Jane Silva Brandão
23	338	2617	Elma Paula Santana Oliveira Verenque
24	297	2602	Jefferson Alves De Sousa Sá
25	296	2613	Kelly Cristina Souza Fernandes
26	281	2606	Claudete Aparecida Do Nascimento
27	266	2634	Cruzeta Dantas Lopes
28	261	2632	Jenny Casemiro De Lima
29	239	2611	Eduardo Alves Pessoa
	2689	-	Elizabete Da Silva
	3301	-	Kize Lourenço Garcia Guilherme
			Andrea Aparecida Brito De Oliveira

Santos

30	137	2609	Carlos Alexandre Domingues Da Silva
31	57	2610	Rita Aparecida Reis De Oliveira
32	29	2625	Maria De Fatima Pereira Taddeo
33	28	2631	Thiago Pereira Dos Santos
	2689	-	NULO
	3301	-	BRANCO

#### CT GRAJAU II

Eleitores válidos: 3271

Posição	Votos	Número	Nome
1	875	2701	Daiane Martins Araujo
2	874	2704	Mario Luiz Balbino
3	871	2715	Malvina Da Silva Lima
4	870	2719	Laiane Ferreira Da Silva
5	843	2709	Adão Gabriel Dos Santos
6	675	2702	João De Jesus
7	665	2718	Fatima Florinda De Sousa
8	650	2700	Suelene Batista Barradas*
9	647	2717	Francisco Costa Dos Santos*
10	638	2703	Alex Sandro Rosa Martins*
11	607	2714	Sergio Silveira*
12	607	2716	José Milton Reginaldo Da Silva
13	591	2707	Clayton Guilherme Ferreira
14	571	2712	Flavio Eugenio Cunha Da Silva
15	566	2705	Irene Jesus Menezes
16	561	2713	Fabion De Souza Carvalho
17	542	2720	Renato De Souza Medeiros
18	486	2708	Eliane Bitenecourt De Oliveira
19	96	2711	Zalide Santos
20	89	2706	José Antonio Dos Santos
21	89	2710	Maria Jane Silva Brandão
	2883	-	Elma Paula Santana Oliveira Verenque
	1058	-	Jefferson Alves De Sousa Sá
			Kelly Cristina Souza Fernandes
			Claudete Aparecida Do Nascimento
			Cruzeta Dantas Lopes
			Jenny Casemiro De Lima
			Eduardo Alves Pessoa
			Elizabete Da Silva
			Kize Lourenço Garcia Guilherme
			Andrea Aparecida Brito De Oliveira

#### CT PINHEIROS

Eleitores válidos: 1963

Posição	Votos	Número	Nome
1	1417	4608	Carolina Henrique da Silva
2	1398	4605	Rosana Maria Dos Santos
3	1249	4607	Maria Nita Mendes De Souza
4	435	4602	Denise Maria Da Conceição José
5	362	4601	Cristiane Franco De Moraes
6	356	4604	Deisy Stefanello Rocha Souza
7	340	4600	Marcia Regis
8	324	4603	Edmisa Ribeiro Do Amaral
9	309	4609	Ivanilson Brilhante Leite
	1193	-	NULO
	1303	-	BRANCO

#### CT PIRITUBA

Eleitores válidos: 1300

Posição	Votos	Número	Nome
1	696	4701	Conceição Aparecida Rosa
2	659	4712	Fernando Francisco das Chagas
3	504	4709	Rosângela Portella Martinelli
4	482	4700	Maura Araújo Dos Santos

5	449	4703	Maria José Rosa Da Silva
6	376	4711	Sueli Regina De Carvalho
7	367	4714	Cristiane Baracho Rodrigues*
8	355	4716	Noeli Francisca Alves Dos Santos*
9	319	4710	Paulo Enrico Vieira Rocha
10	302	4704	Caroline da Silva Xavier Lourenço
11	218	4708	Daniela Monteiro Cesar
12	59	4707	Fabiana Andrade Torres
13	51	4706	Elipérida Candotto Pezella Da Silva
14	22	4705	Lucas Cancellari Gomes
15	11	4713	Stefany Gomes Campos
	476	-	NULO
	436	-	BRANCO

\* Candidatura sub judge.

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Gestão Documental – CGDOC da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº (010 / 2019), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Divisão do Arquivo Administrativo, eliminará (97 metros lineares) de documentos relativos a atividades em logradouro público, área verde e lazer, intimação/notificação, licitação, multa, obra pública, pagamento, patrimônio, verba e diversos, do período de 1990-1997, em conformidade com o Artigo 2º do Decreto 42.431, de 25 de setembro de 2002.

A Relação de Eliminação de Documentos ficará disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante petição contendo a respectiva qualificação, fundamentos de fato e/ou de direito do pedido, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão – SG e protocolada na Rua Boa Vista nº 280 – térreo, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 18:00 horas.

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Gestão Documental – CGDOC da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº (009 / 2019), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Divisão do Arquivo Administrativo, eliminará (108 metros lineares) de documentos relativos a atividades em logradouro público, área verde e lazer, intimação/notificação, licitação, multa, obra pública, pagamento, patrimônio, verba e diversos, do período de 1990-1997, em conformidade com o Artigo 2º do Decreto 42.431, de 25 de setembro de 2002.

A Relação de Eliminação de Documentos ficará disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante petição contendo a respectiva qualificação, fundamentos de fato e/ou de direito do pedido, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão – SG e protocolada na Rua Boa Vista nº 280 – térreo, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 18:00 horas.

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Gestão Documental – CGDOC da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº (007 / 2019), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Divisão do Arquivo Administrativo, eliminará (88 metros lineares) de documentos relativos a atividades em logradouro público, área verde e lazer, intimação/notificação, licitação, multa, obra pública, pagamento, patrimônio, verba e diversos, do período de 1989-1997, em conformidade com o Artigo 2º do Decreto 42.431, de 25 de setembro de 2002.

A Relação de Eliminação de Documentos ficará disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante petição contendo a respectiva qualificação, fundamentos de fato e/ou de direito do pedido, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão – SG e protocolada na Rua Boa Vista nº 280 – térreo, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 18:00 horas.

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Gestão Documental – CGDOC da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº (008 / 2019), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Divisão do Arquivo Administrativo, eliminará (117 metros lineares) de documentos relativos a atividades em logradouro público, área verde e lazer, intimação/notificação, licitação, multa, obra pública, pagamento, patrimônio, verba e diversos, do período de 1989-1997, em conformidade com o Artigo 2º do Decreto 42.431, de 25 de setembro de 2002.

A Relação de Eliminação de Documentos ficará disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante petição contendo a respectiva qualificação, fundamentos de fato e/ou de direito do pedido, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão – SG e protocolada na Rua Boa Vista nº 280 – térreo, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 18:00 horas.

## COORDENADOR